



ARAPOTI - PARANÁ
 PUBLICADO
 Diário Página
 Oficial Um
 Edição Diária
 Nº 2344 Página 6
 Data 1/1/20
 Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
 ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1390/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentaria abaixo especificada:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302.0004 – Arapoti Saudável

10.302.0004.2.026 – Manutenção do Hospital Municipal

33.50.43.00.00 Suvenções Sociais Instituições de Saúde

Fonte: 0 recursos livres

R\$ 225.000,00

TOTAL.....

R\$ 225.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302.0004 – Arapoti Saudável

10.302.0004.2.026 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0 recursos livres

R\$ 225.000,00

TOTAL.....

R\$ 225.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 05 DE MARÇO DE 2013.



BRAZ RIZZI
 Prefeito Municipal